

## Calendarização de procedimentos de Avaliação Externa da Dimensão Científica e Pedagógica do processo de Avaliação do Desempenho Docente (ano escolar de 2019/2020)

ETAPA	PROCEDIMENTOS	Calendarização	
		Cumprimento de requisito (até 31 de janeiro de 2020)	Avaliação de desempenho (até 31 de maio de 2020)
<b>PREPARAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Entrega dos requerimentos</b> de observação de aulas no AE/E;</li> </ul>	Datas definidas pelos AE/ES	Datas definidas pelos AE/ES
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Envio das listas ou dos requerimentos</b> digitalizados ao coordenador da bolsa de avaliadores externos (BAE);</li> </ul>	Até 3 de junho de 2019	Até 31 de julho de 2019
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Afetação do avaliador externo ao avaliado</b> pelo coordenador da BAE;</li> </ul>	Até 23 de setembro de 2019	Até 23 de setembro de 2019
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Comunicação com os avaliadores externos</b>, tendo em vista informar os docentes a avaliar e solicitar a calendarização da observação de aulas por mútuo acordo entre avaliador e avaliado;</li> </ul>	Até 18 de outubro de 2019	Até 18 de outubro de 2019
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Calendarização da observação de aulas</b> - Contacto do avaliador externo com o avaliado de modo a calendarizar um mínimo de 180 minutos de aulas;</li> <li><b>Conhecimento ao coordenador da BAE</b> – Uma vez calendarizadas as aulas a observar, o avaliador externo informa por email o coordenador da BAE da respetiva calendarização;</li> </ul>	Até 31 de outubro de 2019	Até 31 de dezembro de 2019
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Estruturação da aula</b> – Cabe ao avaliado dar conhecimento ao avaliador externo da estruturação da aula a observar. A contextualização e a organização previstas para a aula facilitam a observação;</li> <li>O avaliado envia o documento ao avaliador externo, <i>por email (ou por outra via acordada)</i>, antes da aula observada;</li> </ul>	Até dois dias antes das aulas a observar	

<b>OBSERVAÇÃO DE AULAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Recolha de dados</b> – Compete ao avaliador externo, para cada aula observada, proceder ao respetivo registo de evidências, tendo por referência os parâmetros nacionais;</li> <li>• <b>O registo das observações</b> pode ser efetuado no instrumento previsto no Anexo I ou em registo próprio, desde que respeite os parâmetros nacionais;</li> </ul>	Até 24 de janeiro de 2020	Até 22 de maio de 2020
<b>AVALIAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O avaliador externo entrega a classificação (anexo II) em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola do avaliado, endereçado ao diretor, com a indicação de confidencial;</li> <li>• O avaliador externo envia, por email, ao coordenador da BAE cópia digitalizada do recibo de entrega do anexo II nos serviços administrativos;</li> </ul>	Até 31 de janeiro de 2020	Até 31 de maio de 2020
<b>AUTOAVALIAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Autoavaliação</b> – Compete ao avaliado elaborar um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a dimensão científica e pedagógica;</li> <li>• O relatório de autoavaliação é entregue em duplicado, em data definida de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, nos serviços administrativos do AE/E do avaliado, em envelopes fechados, com a indicação de confidencial: Um destinado ao avaliador interno e outro ao avaliador externo. O diretor do AE/E faz a entrega dos relatórios de autoavaliação ao avaliador interno e ao avaliador externo;</li> </ul>	Não se aplica	A definir pela seção de ADD de cada AE/E
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Parecer do avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação</b> - Cabe ao avaliador externo emitir parecer sobre o relatório de autoavaliação do docente, no que diz exclusivamente respeito às aulas observadas;</li> <li>• O avaliador externo adita o parecer ao relatório de autoavaliação do avaliado e entrega-o em envelope fechados dirigido ao diretor, nos serviços administrativos do AE/E do avaliado;</li> <li>• <b>Articulação entre avaliador externo e avaliador interno</b> - O avaliador externo aguarda convocatória do diretor do AE/E (ou do avaliador interno) do avaliado, com conhecimento ao coordenador da bolsa, para articular com o avaliador interno, na escola do avaliado.</li> </ul>	Não se aplica	A definir pela seção de ADD de cada AE/E

**Nota** - Cabe ao coordenador da bolsa de avaliadores externos apoiar os avaliadores e monitorizar o processo de avaliação externa. (Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro; alínea d) do n.º 2 do art.º 3º.